

# MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Recebido  
14/07/2023 13:17L  
Thyallolito

## PROJETO DE LEI Nº 064, DE 14 DE JULHO DE 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2023, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.01 – Secretaria Municipal de Educação – Livres

06.01.12.361.0004.2031 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – E. Fundamental

3.3.90.30.00000000-0001 – Material de Consumo.....R\$ 150.000,00

06.01.12.365.0004.2034 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – E. Infantil

3.3.90.30.00000000-0001 – Material de Consumo.....R\$ 150.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

07.01.15.451.0006.1009 – Pavimentação das Vias Urbanas

4.4.90.51.00000000-0001 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

07.01.26.782.0006.1015 – Pavimentação das Estradas Vicinais

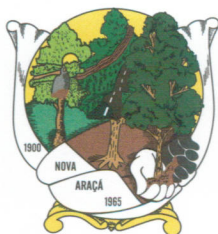
4.4.90.51.00000000-0001 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

07.01.15.451.0008.2051 – Manutenção da Frota de Veíc., Máquinas e Equipam. Rodoviários

3.3.90.30.00000000-0001 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

07.01.15.452.0005.2053 – Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.39.00000000-0001 – Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 20.000,00



## MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

07.01.15.452.0012.2054 – Melhorias/conservação de Vias Urbanas, Praças, Loteamentos, Parques e Acessos

3.3.90.30.00000000-0001 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

4.4.90.51.00000000-0001 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

09.01 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Desporto e Turismo

09.01.22.661.0009.1020 – Ampliação e Execução de Melhorias na Área do Distrito Industrial

4.4.90.51.00000000-0001 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 14 de julho de 2023.

**Ademir Dal Pozzo**

**Prefeito Municipal**

**CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ**

Aprovado ( ) Rejeitado por \_\_\_\_\_

Com 8 Votos Vencidos/\_\_\_\_\_ Abstenções

Sessão  Ordinária ( ) Extraordinária

Data 18/07/23 ATANº 26

PRESIDENTE

*Ana P. Marini*

*Mauricio Marini*

*EB*

*Marci CSS*

*Alvina Amari*

*font*



## MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

### JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário na rubrica, 06.01.12.361.0004.2031– Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental e 06.01.12.365.0004.2034 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Infantil, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com objetivo de compra de merenda escolar para alunos da rede escolar municipal, das modalidades de Ensino Infantil e Fundamental.

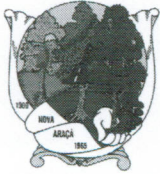
Visto que, com a crescente demanda por vagas no Ensino público, se faz necessário este acréscimo na aquisição de gêneros alimentícios.

Dito isto, solicitamos esta suplementação, para podermos realizar os empenhos faltantes, para posterior compra dos produtos, que com o passar dos dias poderão vir a faltar.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

**Ademir Dal Pozzo**

**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI - 200


CEP: 95350000 - NOVA ARAÇÁ


CNPJ: 87502902000104 -

### Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/19B11812>

PROJETO DE LEI		Autenticação  19B11812
Protocolo -		
<b>Documento</b> 000064 / 2023	<b>Processo</b> -	



**Assinatura Eletrônica Qualificada - Padrão ICP-Brasil**  
**Identificação:** ADEMIR DAL POZZO  
**CPF:** 489\*\*\*.\*\*\*49  
**Assinado em:** 14/07/2023 10:58:16

Hash do documento (SHA-256): 0abeeeab72729c09fd3994c8f1a92a85707a8db2eae149c9244c591e42773623

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.